

COMO CRIAR UMA CONTA UTILIZADOR / PRÉ-REGISTO

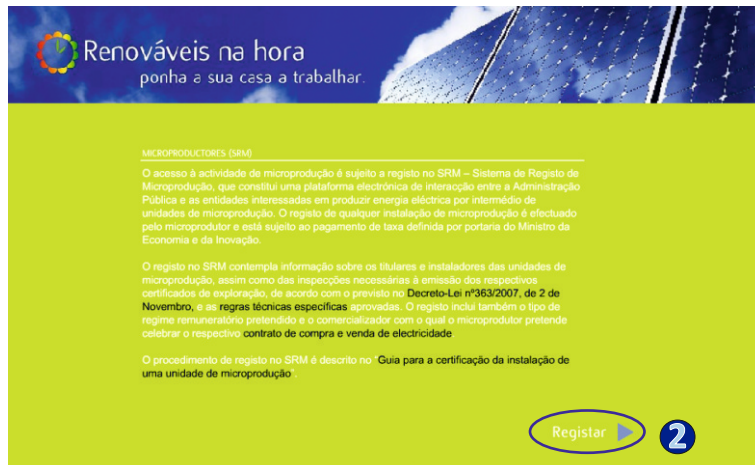
1. CRIAR CONTA DE UTILIZADOR

1. Aceda ao site www.renovaveisnahora.pt



1.1 Caso ainda não tenha conta de utilizador, proceda da seguinte forma:

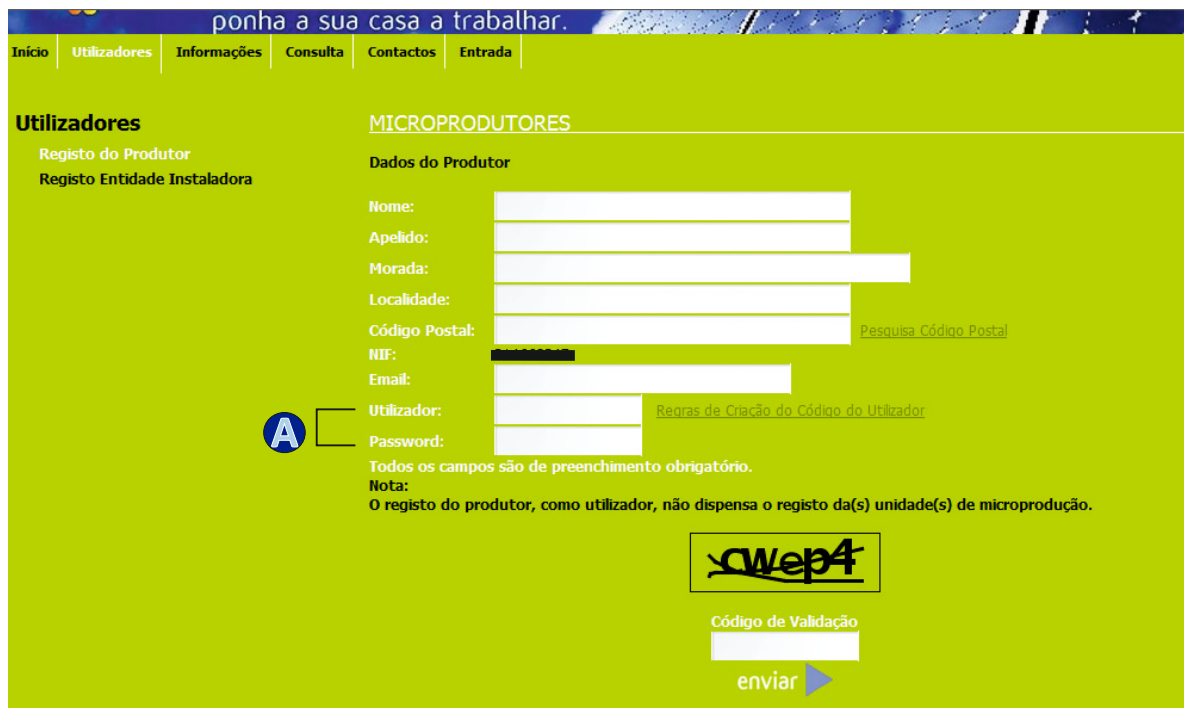
1.2. Clique na opção **1** “**Microprodutores (SRM)**” e vai lhe aparecer a seguinte caixa de texto. Clique na opção registar **2**



1.3. Preencha agora a caixa de texto **3** com o seu nr. de contribuinte e clique em pesquisar.



1.4. No final, aparece o seguinte quadro. Preencha as caixas de texto e de seguida, coloque o código de validação e faça enviar.



ponha a sua casa a trabalhar.

[Início](#) | [Utilizadores](#) | [Informações](#) | [Consulta](#) | [Contactos](#) | [Entrada](#)

Utilizadores

Registo do Produtor
Registo Entidade Instaladora

MICROPRODUTORES

Dados do Produtor

Nome:

Apelido:

Morada:

Localidade:

Código Postal: [Pesquisa Código Postal](#)

NIF:

Email:

Utilizador: [Regras de Criação do Código do Utilizador](#)

Password:

A ☐

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Nota:
O registo do produtor, como utilizador, não dispensa o registo da(s) unidade(s) de microprodução.



Código de Validação

enviar 

É neste campo que irá ficar definido o seu login e password para poder aceder à sua conta no portal de microprodutor e efectuar o seu Pré Registo. De seguida é explicado os procedimentos como fazer seu pre registo, ou então se preferir, envia- nos uma cópia da sua factura da EDP para mario.nunes@suneffects.net e sem encargos a SUNEFFECTS efectua lhe o seu pre registo.

2. EFECTUAR PRÉ-REGISTO

2.1. Aceda ao site www.renovaveisnahora.pt



2.2. Clique na opção **3** “Entrada” e vai lhe aparecer o seguinte quadro. Coloque agora o seu login e password, criado anteriormente (ponto1.4 **A**) nas caixas de textos **4** e **5** e clique no botão “Entrar”.



Nome	Data
Comunicado - Alteração do regime jurídico da microprodução	29-11-2010
Dados estatísticos relativos às Unidades de Microprodução registadas	22-11-2010
Nova Portaria n.º 1185/2010 de 17 de Novembro entra em vigor a 9 de Dezembro de 2010	18-11-2010
Decreto-Lei n.º 118-A/2010 procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 363/2007	25-10-2010

Nota:
Mantém-se aberto o registo de utilizadores, os registos de unidades de microprodução no Regime Remuneratório Geral e a consulta de processos de

Neste momento entrou na sua conta.



Renováveis na hora
ponha a sua casa a trabalhar.

Welcome mario.nunes!

Início Utilizadores Informações Consulta Contactos **MicroProdução** Inspeção Entrada

Ligou-se ao sistema como

Nome	Data
Comunicado - Alteração do regime jurídico da microprodução	29-11-2010
Dados estatísticos relativos às Unidades de Microprodução registadas	22-11-2010
Nova Portaria n.º 1185/2010 de 17 de Novembro entra em vigor a 9 de Dezembro de 2010	18-11-2010
Decreto-Lei n.º 118-A/2010 procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 363/2007	25-10-2010
Atenção-Valide dados do contrato junto do distribuidor antes do registo da unidade de microprodução	16-10-2008

Visualizando 5 resultados.

- Tendo em vista proceder à implementação do regime da microprodução, contemplando as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118-A/2010, de 25 de Outubro, foram publicados um comunicado, pelo director-geral de Energia e Geologia e um despacho pelo Gabinete do Secretariado de Estado da Energia e da Inovação.
- Foi assinada e enviada para publicação a Portaria que estabelece que os pré-registos a que se refere o n.º 3, do art.º 5º do Dec.-Lei n.º 118-A/2010 de 25 de Outubro cujos registos sejam aceites e atribuídas as respectivas potências de ligação, em 2010, e até ao limite da quota de 25 MW definida para este mesmo ano, nos termos do Decreto-Lei n.º 363/2007, de 2 de Novembro na versão alterada por aquele decreto-lei, são remunerados pela nova tarifa nele prevista para 2010, desde que obtenham o respectivo certificado de exploração dentro dos prazos legalmente estabelecidos para tal efeito.

Nota:
Mantém-se aberto o registo de utilizadores, os registos de unidades de microprodução no Regime Remuneratório Geral e a consulta de processos de instalação já registados.

2.3. Clique no item 6 “Microprodução”



Renováveis na hora
ponha a sua casa a trabalhar.

Welcome mario.nunes!

Início Utilizadores Informações Consulta Contactos **MicroProdução** Inspeção Entrada

MicroProdução

- Regime Bonificado** 7
- Regime Geral
- Regime IPSS

2.4. De seguida, Clique no item 7 “Regime Bonificado” e selecione Pré-Registo 8



Renováveis na hora
ponha a sua casa a trabalhar.

Welcome mario.nunes!

Início Utilizadores Informações Consulta Contactos **MicroProdução** Inspeção Entrada

MicroProdução

- Regime Bonificado
- Pré-Registo** 8
- Consulta
- Confirmação
- Alteração do Pedido
- Alteração Titular Contrato
- Alteração Comercializador
- Regime Geral
- Regime IPSS

2.5. Finalmente, neste ultimo quadro preencha as caixas de texto.

No final coloque o código de validação e faça enviar

Auxilie-se da sua factura da EDP e preencha os campos que lhe são pedidos nos pontos 8 de acordo com o que está indicado na factura.



Renováveis na hora
ponha a sua casa a trabalhar.

Entrada | Início | Utilizadores | Informações | Consulta | Contactos | MicroProdução | Inspeção

MicroProdução

Regime Bonificado

Pré-Registo

Consulta

Pedidos Aceites Sob Reserva

Alteração do Pedido

Alteração Titular Contrato

Alteração Comercializador

Regime Geral

Regime IPSS

Dados do Produtor

Nome: [] NIF / NIPC: []

Morada: []

Localidade: []

Código Postal: []

Nome de Contacto: []

Telefone de Contacto: []

Telefone para SMS: [] (Telemóvel)

Dados da Instalação de Consumo associada à Instalação de Microprodução

CPE: [] **8** Código Ponto de Entrega

Comercializador: EDP Serviço Universal, S.A. Descrito na Factura

NIF Titular Contrato: []

Potência Contratada: [] kW **8**

Dados da Instalação de Microprodução

Fontes Renováveis:

Solar: [] kW **9**

Eólica: [] kW

Hídrica: [] kW

Cogeração a biomassa: [] kW

Pilha de Combustível: []

Cogeração não renovável: [] kW

Regime tarifário pretendido: Bonificado: ☒

Potência de Ligação: [] kW **9**

Informações Complementares

☒ 1 - Edifício dotado com 2m2 de colectores solares térmicos.

☐ 2 - Instalação de microprodução integrada em condomínio (instalação de serviços comuns).

☐ 3 - Termo de Responsabilidade relativo à auditoria energética realizada à instalação de condomínio.

☐ 4 - Caldeiras a Biomassa com produção anual de energia térmica equivalente a 2m2 de CST.

☐ 5 - Autorização assembleia condóminos (pontos 1 e 2, artigo 13.º-A, do decreto-lei n.º 118-A/2010).

6 - Número de Fracções: []

☐ 7 - Enquadra-se no Regime da Contratação Pública.

☐ 8 - Registo de interesse público, nos termos do artigo 11.º-A, do Decreto-Lei n.º 118-A/2010.

7hdyd

Código de Validação: []

Nos pontos assinalados com nr. **9** coloque a potencia de ligação.

Caso tenha 10,35kw de potencia contratada à EDP coloque neste campo 3,68kW. Para uma potencia de 6,90kw coloque neste campo 3,45kW

CASO TENHA DUVIDAS NAO HESITE EM CONTACTAR OU ENTÃO ENVIE NOS UMA CÓPIA DA SUA FACTURA E A SUNEFFECTS FAZ O RESTANTE. . .